



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N.º 39/2021
Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Protocolo n.º 15.706/2020 (PAD)

ABERTURA DA LICITAÇÃO
DIA 06/10/2021 às 16:00 HORAS

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP) e SOCIEDADES COOPERATIVAS, SOMENTE PARA O
ITEM 2**

1 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (UASG 070019), por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 257/2019 da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item**, que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/2007, pelos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e por outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, de acordo com o presente edital e anexos.

1.1 - No dia **06 (seis) de outubro de 2021, às 16:00 horas**, horário de Brasília – DF, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do prédio do TRE-PR, sito na Rua João Parolin nº 224, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, será feita a abertura do certame, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - Integram este edital, independente de transcrição, o **Termo de Referência - Anexo I, o Termo de Sigilo e Responsabilidade - Anexo II, a Ata de Registro de Preços - Anexo III e a Minuta do Contrato - Anexo IV.**

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para a **aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas que atenderem às condições deste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no sistema Comprasnet, cujo gerenciamento (órgão provedor do sistema eletrônico) é feito pelo Ministério da Economia.

3.1.1 - O item 2 é para participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.1.2 - Os itens 1 e 2 referem-se exatamente ao mesmo objeto. Foi feito o desdobramento em dois itens para atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto 8.538/2015 (cota reservada)

3.1.3 - A licitante deverá manter seus dados (e-mail e telefone para contato) rigorosamente atualizados.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que atendam às condições deste edital, desde que não estejam cumprindo as sanções previstas nos seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quando aplicada por este Tribunal;
- c) Inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 - As condições exigidas no item 3.2 serão verificadas pelo Pregoeiro em conjunto com a documentação de habilitação.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (art. 2º, inc. VI, da Resolução nº 07, de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.3.1 - A proibição constante do item 3.3 se estende até 06 (seis) meses, contados da abertura da licitação, após a desincompatibilização do magistrado ou servidor gerador da incompatibilidade. (art. 2º, § 3º, da Resolução nº 07, de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.4 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada por este Tribunal, quando, no caso concreto, seja identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 07, de 18/10/05, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/16, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.5 - A licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital, em campo próprio do sistema eletrônico, como requisito para participação no Pregão Eletrônico.

3.5.1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

3.6 - A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico *Comprasnet*, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.6.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS¹ E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário do item**, bem como dos documentos de habilitação informados neste edital, caso haja, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

4.1.1 - **Além dos documentos solicitados acima, as licitantes deverão encaminhar, via sistema, os catálogos do fabricante, indicando a mesma marca e modelo da solução objeto desta licitação, devidamente configurados em formato para impressão.**

¹ A licitante deverá **analisar detalhadamente** o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento, tendo em vista o Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, que determinou instauração de processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 na licitação.

4.1.1.1 - Nos catálogos solicitados no item anterior deverão constar as informações sobre o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade constantes no item 3.2.1 do Termo de Referência, Anexo I.

4.1.2 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF.

4.1.3 - A licitante, no momento do cadastramento da proposta, deverá obrigatoriamente fazer constar a marca do produto, bem como o modelo (referência da linha de fabricação), se houver (no campo da descrição complementar), vez que diversos fabricantes possuem mais de uma linha, com um diferencial de qualidade e especificação da matéria prima utilizada.

4.1.4 - A licitante deverá encaminhar, também, as seguintes informações cadastrais por meio do sistema, em documento eletrônico próprio (anexo), sendo vedado o seu envio no campo da descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação em razão da identificação da proposta antes dos lances:

- a) Nome do representante legal que assinará o contrato ou a nota de empenho:.....**
- b) CPF do representante Legal:**
- c) Cargo que ocupa:**
- d) Telefone fixo:**
- e) Telefone celular:.....**
- f) E-mail:**
- g) Endereço completo (com CEP) para fins de faturamento:**
- h) Endereço completo (com CEP) para fins de envio de correspondência:**

4.1.5 - Até a abertura da Sessão Pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

4.2 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - O valor máximo unitário aceitável para cada um dos dois itens é de R\$ 11.615,24 (onze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)

4.4.1 - As propostas deverão ser apresentadas pelo valor unitário do item, sendo que aquelas selecionadas ficarão à disposição da Administração, que se valerá dos preços registrados para a aquisição dos produtos.

4.5 - A quantidade ofertada na proposta deverá corresponder ao quantitativo total estimado para cada item, conforme item 2.1 do Termo de Referência.

4.6 - Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (fretes, impostos, taxas, etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6.1 - O CNPJ cadastrado no sistema *Comprasnet*, para fins de participação no certame, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais/faturas para posterior pagamento.

4.6.1.1 - Caso a licitante vencedora não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo por meio de outra unidade (matriz ou filial) da mesma empresa. Nesse caso, ambos os CNPJs deverão estar com a documentação fiscal regular.

4.7 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento descrito neste edital.

4.8 - As propostas terão eficácia por 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/02, e a vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

4.9 - Em razão do descritivo do Sistema *Comprasnet* (também reproduzido no documento “Relação de Itens”) não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dispostas no descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.10 - Será solicitado, nesta fase, o envio eletrônico das declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e de atendimento aos requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/06 para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa², se for o caso (conforme item 9.3. “a”).

4.11 - As declarações citadas no item acima somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

5.1 - O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

² art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

6.1 - Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente e registrando no sistema, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do início da Sessão Pública, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário do registro e valor.

7.1.1 - Os lances serão ofertados pelo valor **UNITÁRIO** do item.

7.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 - A licitante só poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Em havendo dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar.

7.4 - No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.5 - Nesta fase o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.6 - Para o envio de lances será adotado o **modo de disputa aberto**, descrito a seguir:

7.6.1 - A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.6.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.6.1, a Sessão Pública será encerrada automaticamente

7.6.4 - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.6.2, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico usado para divulgação.

7.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ensejando a desclassificação.

7.9 - Os preços apresentados deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado, sendo que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.2 - Caso haja propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, relativamente ao **item 1**, iguais ou até 5% superiores à proposta detentora do melhor lance e não sendo esta ME, EPP ou cooperativa, será assegurada preferência de contratação, respeitado o que segue:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.
- b) Caso o lance ofertado, conforme condições do item acima, seja inferior ao menor lance original, o objeto será adjudicado em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, se habilitada.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou cooperativas que se enquadrem na condição prevista, na ordem classificatória, para a manifestação do mesmo direito.
- d) Caso o empate persista até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os fornecedores envolvidos, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

8.2.1 - Na hipótese de nenhuma empresa classificada (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.3 e seguintes.

8.2.2 - Para o item 2, cuja participação é exclusiva para ME, EPP ou COOPERATIVAS, desconsidera-se o contido no item 8.2, sendo o objeto adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.3 e seguintes.

8.3 - O não encaminhamento da documentação informada no item 4.1.1 ou o não atendimento às especificações técnicas, ensejará à desclassificação, sendo convocada a licitante classificada em 2º lugar para atender ao disposto acima e assim sucessivamente.

8.4 - O Pregoeiro efetuará a aceitação, classificando a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.4.1 - Não será aceita proposta cujo quantitativo ofertado seja inferior ao estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência - Anexo I.

8.4.2 - Para a aceitação da proposta, a licitante deverá atentar para o fato de que todos os valores deverão **conter, OBRIGATORIAMENTE, apenas duas casas decimais**.

8.4.3 - Caso a proposta da licitante não contenha apenas duas casas decimais, o Pregoeiro efetuará a referida adequação.

8.5 - Para os itens com cota reservada (itens 1 e 2):

8.5.1 - Em atendimento § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, se a mesma empresa se sagrar vencedora para a cota principal (item 1) e para a cota reservada (item 2), a contratação de ambos os itens ocorrerá pelo menor preço.

8.5.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada (item 2), o Pregoeiro oportunizará, via chat, ao vencedor da cota principal (item 1), que se manifeste sobre o interesse em fornecer o quantitativo integral (cota principal + cota reservada).

8.5.3 - Caso o vencedor da cota principal não tenha interesse em fornecer a totalidade dos produtos, o Pregoeiro oportunizará aos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, que manifestem o seu interesse, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.5.4 - Nos casos dispostos nos itens 8.5.2 e 8.5.3, os licitantes que manifestaram interesse em absorver o quantitativo da cota reservada, terão o quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços, para eventuais aquisições.

8.6 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço unitário do item** e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro negociará com a licitante, no sentido de se obter melhor preço.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste edital;

b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores aos estabelecidos para a presente contratação ou preços manifestadamente inexequíveis.

8.7.1 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, de que trata o item anterior, aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.7.2 - Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Em conjunto com o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme disposto no item 3.2, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 - Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação regularizada, comprovando regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93, sendo a comprovação desta habilitação obtida *on line* pelo Pregoeiro, que verificará a validade dos documentos.

9.2.1 - Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento da licitante vencedora nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo.

9.2.1.1 - Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema *Comprasnet*, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação³.

9.2.2 - Para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.1 - A não-regularização da documentação, no prazo

³ Conforme IN 03/2018 SICAF.

previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.3 - Além do cadastro no SICAF, exigir-se-á das licitantes:

a) as declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, declaração de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e declaração de atendimento aos requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa⁴, se for o caso (tal exigência será feita no momento da elaboração e envio da proposta, por meio eletrônico, conforme itens 4.10).

9.4 - Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, a qual poderá sofrer as sanções cabíveis.

9.6 - Após a homologação correspondente, os preços serão registrados para futura utilização pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

9.7 - Os demais procedimentos da fase externa do Pregão correrão conforme o disposto na Lei nº 10.520/02, artigo 4º e seus incisos.

10 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO⁵

10.1 - A contratada deverá entregar ao gestor da contratação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a declaração constante no **Anexo II** (Termo de Sigilo e Responsabilidade), garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

10.1.1 - O documento acima referido deverá ser preenchido e assinado pelo Representante Legal da empresa.

11 - DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - O Cadastro de Reserva será formado por meio do registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

⁴ Art. 34 da Lei nº 11.488/2007

⁵ Sem prejuízo de demais documentos que eventualmente sejam solicitados neste edital e seus anexos.

11.1.1 - A convocação para formação do Cadastro de Reserva será feita por meio de *email*, gerado pelo próprio Sistema *Comprasnet*.

11.1.2 - Ao final do processo, o referido Cadastro de Reserva poderá ser visualizado na consulta pública de visualização da Ata, juntamente com as demais informações como “Resultado por Fornecedor”, “Declarações”, “Termo de Homologação”, etc.

11.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item 11.1 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

11.3 - Quando houver a necessidade de contratação, serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, conforme itens 8, 9 e 10 deste edital.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. - O prazo para envio de pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão.

12.2 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

12.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica pelo e-mail cpl@tre-pr.jus.br, sendo necessário que o arquivo seja encaminhado na extensão “.doc”, possibilitando a inserção no sistema *Comprasnet* pelo Pregoeiro.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação, o gestor da contratação convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1 - O prazo para a assinatura estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

13.2 - No caso da licitante vencedora, bem como as licitantes que reduziram seus preços, nos termos do item 11, após convocadas, não comparecerem ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

13.3 - A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.4 - A existência de preços registrados não obriga a

Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se, ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

13.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

13.6 - Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

14 - DA ATA COMPLEMENTAR

14.1 - Na hipótese da empresa vencedora ou aquelas que aceitaram reduzir seus preços, após cumprido do contido no item 11.1, não assinarem a Ata de Registro de Preços será possível, mediante a geração de Ata Complementar, a aplicação do procedimento previsto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

14.2 - As empresa citadas acima, inadimplentes, não estarão isentas das penalidades previstas no edital.

15 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta dos elementos que serão especificados quando da solicitação dos itens.

15.2 - Uma vez homologado/adjudicado o item à empresa vencedora, solicitado pelo gestor da Ata e devidamente autorizado pela Diretoria Geral, a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO.

15.3 - O TRE-PR (SCON) convocará a empresa vencedora para assinar o Contrato, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sob pena de decair o direito à contratação, independentemente das penalidades cabíveis.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Conforme especificações constantes na minuta do contrato (Anexo IV).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Durante a fase externa da licitação⁶, os licitantes estarão sujeitos à(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que dispõe que: *“quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,*

⁶ Conforme entendimento firmado pelo TCU, no Acórdão nº 754/2015 - Plenário.

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

17.2 - As licitantes que praticarem as seguintes condutas, injustificadamente, estarão sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, citada no item anterior, pelo prazo a seguir fixado:

- a) Solicitar a desclassificação de sua proposta, após a etapa de lances: 01 (um) mês;
- b) Deixar de entregar documentos exigidos na fase de aceitação da proposta: 02 (dois) meses;
- c) Deixar de entregar documentos durante a fase de habilitação: 03 (três) meses;

17.2.1 - Poderá ser aplicada a penalidade de advertência às faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço.

17.2.2 - Reputar-se-ão comportamentos inidôneos, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei nº 8.666/93.

17.3 - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na minuta do contrato (anexo IV deste edital).

17.4 - Pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, a licitante vencedora estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado.

17.5 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia⁷ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro, caberão recursos nos termos do artigo 44 e parágrafos do Decreto nº 10.024/2019.

18.2 - A empresa licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, no momento da divulgação do vencedor desde que manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, na Sala de Licitações do prédio do TRE/PR.

⁷Portaria nº 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012 - artigo 1.º, inciso I.

18.2.1 - Os procedimentos citados no item anterior serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os recursos administrativos correspondentes à fase contratual correrão de acordo com os procedimentos especificados no artigo 109 da lei nº 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, o sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, nos termos do art. 47 do Decreto 10.024/2019.

19.2 - Para efeito de envio de documentos a serem inseridos no sistema *Comprasnet*, considera-se o horário das 12h às 18h.

19.3 - No caso de processo administrativo e durante o seu transcurso, as notificações às empresas poderão ser efetivadas por meio eletrônico, tais como e-mail ou aplicativo *Whatsapp*, presumindo-se eficaz a sua realização com o aviso de confirmação de recebimento do documento.

19.4 - Este Tribunal reserva-se o direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

19.5 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, conforme previsto em lei.

20 - INFORMAÇÕES

20.1 - Será possível a realização do *download* de todos os arquivos pertinentes a este edital pela internet, *home page*: www.tre-pr.jus.br.

20.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na Rua João Parolin nº 224.

- Pregoeiro/Equipe de Apoio: pelo telefone (41) 3330-8741 ou e-mail cpl@tre-pr.jus.br.
- Seção de Licitações: pelos telefones (41) 3330-8598 / 3330-8753 / 3072-4796 ou e-mail slic@tre-pr.jus.br.

20.2.1 - O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 12h às 19h.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Julian Veloso Pugh
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência, visando prover às Secretarias e Direção Geral deste TRE recursos necessários à realização de videoconferências em suas respectivas salas de reunião, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

2.1 - Da Descrição dos materiais e serviços. Poderão ser adquiridos os seguintes itens, conforme descritivo e quantitativos constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CÓDIGO SIASG	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL
1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.	9	150.274	R\$ 11.615,24
2 (DESMEMBRADO DO ITEM 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)	Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.	2	150.274	R\$ 11.615,24

2.2 - Das especificações técnicas mínimas da solução a ser adquirida (para todos os itens que informados no artigo 2.1):

2.2.1 - Câmera:

a) Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;

b) Panorâmica de 260°;

c) Inclinação de 130°;

d) Zoom de alta definição de 10X sem perda;

e) Campo de visão de 90°;

f) Full HD 1080p 30fps;

g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);

h) Foco automático;

i) 5 predefinições de câmera;

j) Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços);

k) Ranhura de segurança Kensington;

l) LED indicador de vídeo com/sem som;

m) Rosca para tripé padrão.

2.2.2 - Controle Remoto:

a) Câmera, viva-voz e controle de chamadas;

b) 5 predefinições de câmera;

c) Viva-voz acoplado;

d) Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés;

e) Bateria CR2032 (incluída).

2.2.3 - Viva-voz:

a) Desempenho total duplex;

b) Cancelamento de eco acústico;

c) Tecnologia de redução de ruídos;

d) Áudio de banda ultralarga;

e) Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC;

f) LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais;

g) LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®;

h) Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera;

i) 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom;

j) Ranhura de segurança Kensington.

2.2.4 - Microfones:

a) Alcance: 6 m / 20 pés;

b) Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés;

c) Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe;

d) Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz;

e) Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB;

f) Distorção: <5% de 200 Hz.

2.2.5 - Hub / Cabos / Energia:

a) Hub central para conectar e alimentar todos os componentes;

b) Adesivo e montagem sob a mesa incluído;

c) Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés;

d) Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés;

e) Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m);

f) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés);

g) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais;

h) Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés).

2.2.6 - Suporte:

a) Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa.

2.2.7 - Compatibilidade e integrações:

a) Conectividade plug-and-play via USB;

b) Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião;

c) Certificado para Skype for Business;

d) Certificado para Microsoft Cortana®;

e) Compatível com Cisco Jabber® e WebEx;

f) Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom.

2.2.8 - Requisitos de sistema:

a) Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior.

2.2.9 - Requisitos de Instalação:

a) A contratada deverá instalar os equipamentos em ambiente das salas de reuniões das Secretarias, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

b) Deverão ser considerados para este serviço todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos.

c) A contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a montagem, cabeamento de Interligação, configuração e integração de todo o sistema.

d) Deverão ser considerados e fornecidos todos os cabos, conectores, suportes e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.2.10 - Treinamento e Suporte Técnico:

a) Deverá ser realizado treinamento nas dependências do TRE/PR, de forma a capacitar quantos servidores forem indicados, para completa operação de todos os equipamentos. Após ministrado o treinamento, caso eventualmente persista alguma dúvida relacionada à operação dos equipamentos, a contratada deverá solucioná-la por atendimento telefônico ou pela internet, por um período de 03 (três) meses. No período de 03 (três) meses, contados da data do treinamento, quaisquer dúvidas relacionadas à operação dos equipamentos deverão ser solucionadas pela contratada por meio de atendimento telefônico ou por e-mail, devendo ser prestado tal suporte técnico em até, no máximo, 01 (uma) hora.

b) Os contatos da contratada, para fins de suporte técnico, deverão ser repassados no dia de realização do treinamento.

2.3 - Do Recebimento. O recebimento da solução será efetuado em 3 (três) etapas: provisória, técnica e definitiva.

2.3.1 - Recebimento provisório: os bens (materiais ou equipamentos ou serviços) serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Seção de Logística de Material Permanente - SLMP, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3.2 - Recebimento técnico: os bens (materiais ou equipamentos ou serviços) serão recebidos tecnicamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Integrante Técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3.3 - Recebimento definitivo: os bens (materiais ou equipamentos ou serviços) serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis pelos Setores Adquirentes, contados do recebimento técnico, após a verificação de sua conformidade com as funcionalidades constantes neste Termo de Referência.

2.3.4 - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Da entrega do objeto.

3.1.1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, e de mais 10 (dez) dias úteis para sua devida instalação.

3.1.2 - As entregas e serviços deverão ser realizados na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba/PR, na Rua João Parolin nº 224 -

Prado Velho, no horário das 12:00 às 19:00, mediante prévio agendamento junto à Seção de Logística de Material Permanente - SLMP nos telefones (41) 3330-8886 ou 3072-4818.

3.1.2.1 - Caso algum produto seja recusado, a Contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição dos mesmos no local de entrega, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

3.1.3 - Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para o TRE-PR.

3.2 - Da sustentabilidade.

3.2.1 - Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS17, comprovados através do catálogo oficial do fabricante da solução, solicitado conforme item 4.1.1 do Edital.

3.3 - Da garantia (assistência técnica).

3.3.1 - Os itens da solução descritos nos artigos 2.2.1 a 2.2.9 deste termo de referência deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano.

3.3.2 - A contratada, durante o período de garantia, estará obrigada a proceder a substituição ou o reparo do objeto/serviço, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do TRE-PR.

3.3.3 - São responsabilidades da contratada as eventuais retiradas e devoluções dos equipamentos do TRE/PR, de acordo com as respectivas regulamentações do Tribunal para tal ato.

3.4 - Das demais obrigações.

3.4.1 - Os produtos deverão ser novos e de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.4.2 - A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços contratados.

3.4.3 - A contratada obriga-se em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

3.4.4 - Apresentar ao Gestor da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, o Termo de Sigilo e Responsabilidade (conforme item 10.1 do edital e modelo de seu Anexo II), garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

3.4.4.1 - O documento acima referido deverá ser preenchido e assinado pelo Representante Legal da Empresa.

4 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

4.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

4.4 - Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação;

4.5 - A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

4.6 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A fiscalização e a gestão serão realizadas por servidores devidamente designados pela Administração, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo CONTRATANTE, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

5.2.1 - A existência desse acompanhamento não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer da execução contratual.

5.3 - Nos termos da Lei 8666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá ao fiscal:

a) Receber e atestar a nota fiscal/fatura dos serviços, de acordo

com o prazo contratual, encaminhando-a ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE para pagamento.

b) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.

c) Comunicar à CONTRATADA via e-mail, carta ou ofício, a necessidade de solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto, e fixar prazo para cumprimento.

d) Receber os serviços firmando o termo com a empresa.

5.4 - Caberá aos gestores:

a) Orientar o fiscal da contratação.

b) Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.

c) Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Gestão Administrativa, devidamente instruído com todas as informações pertinentes constantes de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail enviado pelo fiscal, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela CONTRATADA.

d) Contatar a empresa a fim de agendar o início e horário dos serviços, informando se será autorizada, também, a execução do serviço na parte da manhã.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As quantidades são estimativas máximas para o período de 12 meses, com entrega conforme cada solicitação, sendo que este Tribunal se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou NÃO adquirir qualquer quantidade.

6.2 - As licitantes deverão cotar os insumos seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do edital.

6.3 - Dúvidas quanto ao objeto licitado poderão ser sanadas junto ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, através do telefone (41) 3072-4845, das 12:00h às 19:00h, ou pelo e-mail rodrigo.coutinho@tre-pr.jus.br.

Anexo II - Termo de Sigilo e Responsabilidade

Declaro que tomei conhecimento da **Res. TSE 23.501/2016**, que estabelece a **Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral**, incluindo as demais normas relativas à segurança da informação, publicadas na **Intranet do TRE-PR**.

Comprometo-me a seguir a normas vigentes e zelar pelo sigilo das informações que me forem confiadas, assim como fazer uso adequado dos recursos tecnológicos que estiverem à minha disposição, sob pena das sanções previstas.

Nome Completo	Assinatura

Cargo ou Função	Empresa

Local	Data

Este documento deve ser armazenado por, no mínimo, um ano após o desligamento do colaborador.

ANEXO III

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

O Tribunal Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin nº 224 - Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 39/2021 (PAD 15706/2020), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa:
CNPJ:
Nome do representante legal:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
CEP:
Inscrição Estadual/Municipal:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº Conta Corrente:

Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QTD TRE/PR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição e instalação de equipamentos de vídeo conferência**, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo estipulado no item 3.1.1 do Termo de Referência, Anexo I.
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

3.2 - Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Seção de Produção Audiovisual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

4.2 - O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

4.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responsabilização administrativa.

4.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

5.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

5.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

5.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

5.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

5.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

5.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

5.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

5.4.3 - A(s) Contratada(s) obrigar-se-ão em realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6. DAS SANÇÕES

6.1 - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual (Anexo IV).

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

7.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.5 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos bens/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir

as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura Representante legal)

Nome:

CARGO:

Dr. Valcir Mombach

Diretor Geral do TRE/PR



CONTRATO N.º .../.....

PAD Nº 15.706/2020

Anexo IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO E GARANTIA que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/1993 e legislações pertinentes, e em conformidade com o Termo de Abertura de Licitação Nº 31/2021 sob a forma de Registro de Preços, Pregão Eletrônico – SRP nº. e a proposta vencedora, sob o protocolo nº 15.706/2020 (PAD), regularmente autorizado pelo ordenador de despesas,

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº. 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-902, telefone: (41)3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., com sede na Cidade/UF: CEP: telefone: e-mail: neste ato representada por portador do CPF/MF nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de equipamentos de vídeo conferência, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com as especificações constantes neste Contrato.

1.2 - A Contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições descritas no Edital de Licitação, no Termo de Referência - anexo I, e demais anexos do Edital que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

1.3 - De acordo com o art. 55 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será realizado por regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO.

2.1 - Os materiais e serviços da solução a ser adquirida deverão ser entregues de acordo com o detalhamento previsto nos itens 2.1 e 2.2 do Termo de Referência - ANEXO I.

2.2 - A Garantia dos materiais e dos serviços se dará conforme o item 3.3 do Termo de Referência - ANEXO I.

2.3 - O Recebimento dos serviços ocorrerá conforme o item 2.3 do Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Gestão e fiscalização da Contratação se dará conforme o item 5 do Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

4.1 - As Obrigações da Contratada estão previstas no item 3 do Termo de Referência - ANEXO I.

4.2 - A Proteção de dados deverá ocorrer conforme determina o item 4 do Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará pelo período de **15 (quinze) meses**, a partir da data de sua assinatura, de a, podendo ser rescindido antecipadamente, nos termos da Lei 8666/93.

5.1.1 - Os componentes da solução descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.9 do Termo de Referência - Anexo I terão garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme item 3.3 do Termo de Referência - Anexo I.

5.1.2 - Após realizado o treinamento previsto no item 2.2.10 do Termo de Referência - Anexo I, a contratada deverá prestar suporte técnico pelo período de 03 (três) meses.

5.2 - Os preços não serão reajustáveis, tendo em vista tratar-se de fornecimento e que o prazo de vigência do contrato refere-se ao período de abrangência dos prazos de entrega, recebimento e garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos destinados à execução do presente contrato correrão conforme abaixo:

Programa de Trabalho:
Nota de empenho:, emitida em
Elemento de despesa:
Categoria Econômica:
Código SIASG: 150.274.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 - O valor total a ser pago à CONTRATADA, pelo cumprimento da solução a ser adquirida neste contrato será de **R\$.....(.....)**.

7.2 - Do documento fiscal:

7.2.1 - O documento fiscal deverá atender os requisitos abaixo, podendo ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail (spa@tre-pr.jus.br), em formato PDF ou emitido na forma física devendo ser encaminhado a Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, 224, 1º andar, Curitiba/Paraná. Contato pelos telefones (41) 3330-8628 ou (41) 3330-8629, no período vespertino.

7.2.1.1 - O CNPJ cadastrado no sistema *Comprasnet*, deverá ser o mesmo para efeito de emissão da nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

7.2.1.2 - Caso a CONTRATADA não possa emitir a nota fiscal/fatura com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo através da eventual matriz ou filial da mesma empresa licitante vencedora. Nesse caso, ambos os CNPJs (licitante vencedora e eventual matriz ou filial utilizada) deverão estar com a documentação fiscal regular.

7.2.1.3 - Outras especificações necessárias às notas fiscais:

- CNPJ da CONTRATADA
- CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão da nota fiscal;
- Descritivo dos valores unitários e totais;
- Número do contrato;
- Banco, agência e número da conta corrente (obrigatoriamente da própria CONTRATADA).

7.3 - Das condições do pagamento:

7.3.1. - O pagamento somente ocorrerá depois de atestado pelo gestor do contrato designado para esta finalidade, à conformidade dos serviços prestados. O atestado será realizado, obedecendo o prazo e formulário específico, conforme dispositivos legais deste TRE/PR.

7.3.2 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme

indicação da CONTRATADA no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

7.3.2.1 - Prazo para atestado da Nota fiscal: **até 05 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.

7.3.2.1.1 - A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

7.3.2.2 - Prazo para pagamento da Nota Fiscal: **até 20 (vinte) dias** após o atestado da Nota fiscal pelo Gestor.

7.3.2.2.1 - Se o valor da nota fiscal for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o prazo para pagamento será **de 05 (cinco) dias úteis** após o atestado realizado pelo fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93

7.3.3 - Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4 - O gestor da contratação do TRE/PR procederá à conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado, habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, salvo na hipótese prevista no item 7.2.1.2

7.3.4.1 - Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o TRE/PR.

7.3.5 - O TRE/PR, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à CONTRATADA, acréscimos decorrentes de mora no recolhimento de tributos/contribuições, bem como de multa decorrente de previsão deste edital e/ou anexo(s).

7.3.6 - DA CORREÇÃO MONETÁRIA: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$

7.4. - Da regularidade fiscal:

7.4.1 - Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação, por parte do TRE/PR, da regularidade fiscal da CONTRATADA em vigor na data do pagamento.

7.4.1.1 - A CONTRATADA inadimplente quanto à regularidade fiscal estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor da contratação do TRE/PR, visando à regularização.

7.4.1.1.1 - Permanecendo a inadimplência poderá haver rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital e/ou anexo(s).

7.4.2 - A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;

b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;

c) por meio da apresentação de documentação, pela CONTRATADA, anexada ao documento fiscal.

7.4.2.1 - O resultado das consultas, de que trata as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

8.1 - Da substituição tributária:

8.1.1 - Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme artigo 64 da Lei 9.430/96, IN RFB 1234/12, IN RFB 971/09, LC 116/2003 e LC 123/06, conforme o objeto da contratação.

8.2 - Dos tributos federais:

8.2.1 - Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB 1234/12.

8.2.2 - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

8.2.3 - A nota fiscal, cuja empresa CONTRATADA seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do artigo 6º da IN RFB 1234/12 - anexo IV.

8.3 - Da retenção previdenciária:

8.3.1 - Quando o objeto da contratação contemplar cessão de mão de obra ou empreitada, poderá ocorrer a retenção do INSS prevista no artigo 112, sobre os serviços elencados nos artigos 117 e 118 da IN RFB 971/09.

8.4 - Da retenção do ISS:

8.4.1 - Sobre serviços, poderá ocorrer a retenção do ISS, quando o objeto da contratação se enquadrar no inciso II, do § 2º do art. 6º da LC 116/03.

8.4.2 - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), deverá destacar na nota fiscal de prestação de serviços a alíquota na qual está enquadrada, conforme os anexos III ou IV da Lei Complementar 123/06. Caso não haja o referido destaque, será considerada a alíquota máxima vigente, ou seja, 5% (cinco por cento).

8.5 - Quanto à incidência das retenções de tributos prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei 8666/93 e artigo 7º da lei 10520/2002:

a) Advertência;

b) Multas (serão aplicadas tendo como base de cálculo o “valor do item empenhado e inadimplido”):

b.1) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços, limitado a 30 (trinta) dias;

b.1.1) A partir do 31º dia, somente poderão ser recebidos os materiais ou executados os serviços com a anuência motivada do gestor, sem prejuízo da aplicação de multa de 15% (quinze por cento);

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) pela não entrega do material ou não entrega do serviço, bem como pela entrega do material ou execução do serviço em desacordo com o contratado, sem a devida substituição/refazimento;

b.3) Multa de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas, não previstas acima.

c) Multas (serão aplicadas tendo como base de cálculo o valor total do contrato):

c.1) Multa de 10% (dez por cento) pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas, bem como pelo descumprimento na prestação da garantia pelo prazo previsto em contrato;

c.2) Multa de 20% (vinte por cento) pelo inadimplemento total do contrato e rescisão contratual.

d) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, conforme previsto no art.7º da Lei 10.520/2002, bem como o descredenciamento do SICAF, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.1.1 - A sanção prevista no item 9.1, alínea “d”, poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, com a pena de multa.

9.2 - No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa à CONTRATADA, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU.

9.3 - As multas imputadas à CONTRATADA cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda¹ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos elencados nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.2 - Será também causa de rescisão a alocação de funcionários pela CONTRATADA, para o desempenho dos serviços que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, conforme artigo 3º da Resolução 07, de 18/10/2005, com redação dada pela Resolução 09, de 06/12/05, ambas do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/99, no Código de Defesa do Consumidor e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro de Curitiba/PR para dirimir as divergências oriundas do presente contrato.

12.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Curitiba, de de 2021.

Representante Legal
P/CONTRATADA

Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral – TRE/PR
P/CONTRATANTE

¹ Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00039/2021 (SRP)**

Às 14:06 horas do dia 15 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALCIR MOMBACH, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 157062020, Pregão nº 00039/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Equipamento videoconferência**Descrição Complementar:** Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.615,2400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2021 18:46:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.600,0000
Adjudicado	07/10/2021 18:46:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.600,0000
Homologado	15/10/2021 14:06:34	VALCIR MOMBACH	

Item: 2**Descrição:** Equipamento videoconferência**Descrição Complementar:** Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.615,2400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 , com valor negociado a R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2021 18:53:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.700,0000, Valor Negociado: R\$ 6.600,0000
Homologado	15/10/2021 14:06:50	VALCIR MOMBACH	

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2021 (SRP)

Às 18:53 horas do dia 07 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2021, referente ao Processo nº 157062020, o pregoeiro, Sr(a) JULIAN VELLOSO PUGH, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.615,2400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/10/2021 18:46:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.600,0000
Adjudicado	07/10/2021 18:46:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.600,0000

Item: 2

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.615,2400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 , com valor negociado a R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:09
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Adjudicado	07/10/2021 18:53:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, Melhor lance: R\$ 6.700,0000, Valor Negociado: R\$ 6.600,0000
------------	------------------------	---

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:09
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

70019 .392021 .5351 .4379 .760386250



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2021 (SRP)

Às 16:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 257/2019 de 26/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 157062020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de vídeo conferência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.615,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 2

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.615,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 6.600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Equipamento videoconferência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH PTZ PRO 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;b) Panorâmica de 260°;c) Inclinação de 130°;d) Zoom de alta definição de 10X sem perda;e) Campo de visão de 90°;f) Full HD 1080p 30fps;g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);h) Foco automático;i) 5 predefinições de câmera; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 5.000,0000	R\$ 45.000,0000	06/10/2021 01:28:07

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

14.040.882/0001-23	CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LT	Sim	Sim	9	R\$ 5.000,0000	R\$ 45.000,0000	06/10/2021 01:30:07
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH PTZ PRO 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;b) Panorâmica de 260°;c) Inclinação de 130°;d) Zoom de alta definição de 10X sem perda;e) Campo de visão de 90°;f) Full HD 1080p 30fps;g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);h) Foco automático;i) 5 predefinições de câmera; Porte da empresa: ME/EPP							
01.681.463/0001-29	BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 11.550,0000	R\$ 103.950,0000	04/10/2021 21:54:18
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group 960-001054 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. Porte da empresa: ME/EPP							
39.378.032/0001-60	HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 11.600,0000	R\$ 104.400,0000	06/10/2021 07:58:18
Marca: GoPresence Fabricante: GoPresence Modelo / Versão: GoPresence Teams 10x Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. Porte da empresa: ME/EPP							
24.465.418/0001-32	ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 11.615,0000	R\$ 104.535,0000	30/09/2021 14:05:10
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group + Instalação Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console Panorâmica +/- 90° Inclinação +35° / -45 Zoom de alta definição de 10x sem perda Campo de visão: • Diagonal: 90° • Horizontal: 82,1° • Vertical: 52,2° Full HD 1080p 30fps H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 5 predefinições de câmera Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam (com suporte para serviços) CONTROLE REMOTO • Câmera, viva-voz e controle de chamadas 5 predefinições de câmera Viva-voz acoplado Alcance do infravermelho de 8,5 m (28 pés) Bateria CR2032 (incluída) VIVA-VOZ • Desempenho total duplex Cancelamento de eco acústico Tecnologia de redução de ruídos Áudio de banda ultralarga Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom Slot de segurança Kensington Porte da empresa: ME/EPP							
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 11.615,2400	R\$ 104.537,1600	05/10/2021 15:04:57
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: Logitech Group 960-001054 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; Panorâmica de 260°; Inclinação de 130°; Zoom de alta definição de 10X sem perda; Campo de visão de 90°; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); Ranhura de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Controle Remoto: Câmera, viva-voz e controle de chamadas; 5 predefinições de câmera; Viva-voz acoplado; Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; Bateria CR2032 (incluída). Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfones: Alcance: 6 m / 20 pés; Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: <5% de 200 Hz. Hub / Cabos / Energia: Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; Adesivo e montagem sob a mesa incluído; Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). Suporte: Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. Compatibilidade e integrações: Conectividade plug-and-play via USB; Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; Certificado para Skype for Business; Certificado para Microsoft Cortana®; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom. Requisitos de sistema: Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. Marca: Logitech. Modelo: Logitech Group 960-001054. Garantia: 12 meses on site. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 14/10/2021 11:36:03
 Por: JULIAN VELLOSO PUGH

95.398.459/0001-00	UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de equipamento para videoconferência, conforme especificações e anexos do Edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	9	R\$ 11.615,2400	R\$ 104.537,1600	06/10/2021 08:13:57
09.388.567/0001-51	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: GROUP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; Panorâmica de 260°; Inclinação de 130°; Zoom de alta definição de 10X sem perda; Campo de visão de 90°; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos Conference Cams Ranhura de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Controle Remoto: Câmera, viva-voz e controle de chamadas; 5 predefinições de câmera; Viva-voz acoplado; Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; Bateria CR2032 (incluída). Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera, 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfones: Alcance: 6 m / 20 pés; Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorsão: <5% de 200 Hz. Hub / Cabos / Energia: Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; Adesivo e montagem sob a mesa incluído; Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). Suporte: Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. Compatibilidade e integrações: Conectividade plug-and-play via USB, Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; Certificado para Skype for Business; Certificado para Microsoft Cortana®; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom. Requisitos de sistema: Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 11.615,2400	R\$ 104.537,1600	06/10/2021 09:51:13
06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; Panorâmica de 260°; Inclinação de 130°; Zoom de alta definição de 10X sem perda; Campo de visão de 90°; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); Ranhura de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Controle Remoto: Câmera, viva-voz e controle de chamadas; 5 predefinições de câmera; Viva-voz acoplado; Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; Bateria CR2032 (incluída). Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfones: Alcance: 6 m / 20 pés; Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES – Eduardo Gomes dos Santos 3 Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorsão: <5% de 200 Hz. Hub / Cabos / Energia: Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). Suporte: Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. Compatibilidade e integrações: Conectividade plug-and-play via USB; Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; Certificado para Skype for Business; Certificado para Microsoft Cortana®; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom. Requisitos de sistema: Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. Marca: Logitech Modelo: Group Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 11.615,2400	R\$ 104.537,1600	06/10/2021 14:21:48
09.022.398/0001-31	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: GROUP - PN: 960-001054 + Microfone Expansão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência 2.2 - Das especificações técnicas mínimas da solução a ser adquirida (p	Sim	Sim	9	R\$ 12.000,0000	R\$ 108.000,0000	05/10/2021 14:57:18

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:03
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Câmera: a) Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; b) Panorâmica de 260°; c) Inclinação de 130°; d) Zoom de alta definição de 10X sem perda; e) Campo de visão de 90°; f) Full HD 1080p 30fps; g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); h) Foco automático; i) 5 predefinições de câmera; ITEM DESCRIÇÃO QTDE CÓDIGO SIASG PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. 9 150.274 R\$ 11.615,24 2 (DESMEMBRADO DO ITEM 1 – ESCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP) Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. 2 150.274 R\$ 11.615,24 Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES – Eduardo Gomes dos Santos 2 j) Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); k) Ranhura de segurança Kensington; l) LED indicador de vídeo com/sem som; m) Rosca para tripé padrão. 2.2.2 - Controle Remoto: a) Câmera, viva-voz e controle de chamadas; b) 5 predefinições de câmera; c) Viva-voz acoplado; d) Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; e) Bateria CR2032 (incluída). 2.2.3 - Viva-voz: a) Desempenho total duplex; b) Cancelamento de eco acústico; c) Tecnologia de redução de ruídos; d) Áudio de banda ultralarga; e) Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; f) LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; g) LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; h) Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; i) 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; j) Ranhura de segurança Kensington. 2.2.4 – Microfones: a) Alcance: 6 m / 20 pés; b) Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; c) Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; d) Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES – Eduardo Gomes dos Santos 3 e) Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; f) Distorção: <5% de 200 Hz. 2.2.5 - Hub / Cabos / Energia: a) Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; b) Adesivo e montagem sob a mesa incluído; c) Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; d) Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; e) Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); f) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); g) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; h) Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). 2.2.6 - Suporte: a) Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. 2.2.7 - Compatibilidade e integrações: a) Conectividade plug-and-play via USB; b) Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; c) Certificado para Skype for Business; d) Certificado para Microsoft Cortana®; e) Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; f) Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidy e Zoom. 2.2.8 - Requisitos de sistema: a) Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. 2.2.9 - Requisitos de Instalação: a) A contratada deverá instalar os equipamentos em ambiente das salas de reuniões das Secretarias, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. b) Deverão ser considerados para este serviço todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos.

Porte da empresa: ME/EPP

97.542.099/0001-95	R1 EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 13.000,0000 R\$ 117.000,0000	05/10/2021 15:22:59
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	----------------------------------	------------------------

Marca: multilaser

Fabricante: multilaser

Modelo / Versão: multilaser

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência 2.2 - Das descrições técnicas mínimas da solução a ser adquirida (para todos os itens que informados no artigo 2.1): 2.2.1 - Câmera: a) Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; b) Panorâmica de 260°; c) Inclinação de 130°; d) Zoom de alta definição de 10X sem perda; e) Campo de visão de 90°; f) Full HD 1080p 30fps; g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); h) Foco automático; i) 5 predefinições de câmera; j) Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); k) Ranhura de segurança Kensington; l) LED indicador de vídeo com/sem som; m) Rosca para tripé padrão. 2.2.2 - Controle Remoto: a) Câmera, viva-voz e controle de chamadas; b) 5 predefinições de câmera; c) Viva-voz acoplado; d) Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; e) Bateria CR2032 (incluída). 2.2.3 - Viva-voz: a) Desempenho total duplex; b) Cancelamento de eco acústico; c) Tecnologia de redução de ruídos; d) Áudio de banda ultralarga; e) Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; f) LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; g) LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; h) Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; i) 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; j) Ranhura de segurança Kensington. 2.2.4 – Microfones: a) Alcance: 6 m / 20 pés; b) Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; c) Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; d) Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES – Eduardo Gomes dos Santos 3 e) Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; f) Distorção: <5% de 200 Hz. 2.2.5 - Hub / Cabos / Energia: a) Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; b) Adesivo e montagem sob a mesa incluído; c) Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; d) Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; e) Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); f) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); g) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; h) Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). 2.2.6 - Suporte: a) Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. 2.2.7 - Compatibilidade e integrações: a) Conectividade plug-and-play via USB; b) Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; c) Certificado para Skype for Business; d) Certificado para Microsoft Cortana®; e) Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; f) Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidy e Zoom. 2.2.8 - Requisitos de sistema: a) Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. 2.2.9 - Requisitos de Instalação: a) A contratada deverá instalar os equipamentos em ambiente das salas de reuniões das Secretarias, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. b) Deverão ser considerados para este serviço todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.000,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 12.000,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	95.398.459/0001-00	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	09.388.567/0001-51	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	06.224.928/0001-36	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.600,0000	39.378.032/0001-60	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

R\$ 11.550,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 5.000,0000	41.040.487/0001-13	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 5.000,0000	14.040.882/0001-23	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.400,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:01:24:040
R\$ 10.000,0000	09.388.567/0001-51	06/10/2021 16:03:04:477
R\$ 9.900,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:03:31:367
R\$ 9.000,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:06:27:273
R\$ 8.900,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:06:30:783
R\$ 11.399,0000	95.398.459/0001-00	06/10/2021 16:06:31:120
R\$ 8.800,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:08:24:717
R\$ 8.750,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:08:47:983
R\$ 8.600,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:08:58:137
R\$ 8.550,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:09:20:063
R\$ 8.400,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:09:49:867
R\$ 8.350,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:09:50:770
R\$ 8.200,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:09:52:560
R\$ 8.150,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:10:15:947
R\$ 7.500,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:11:00:487
R\$ 8.000,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:11:00:850
R\$ 7.436,3400	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:11:03:640
R\$ 7.386,3400	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:12:07:940
R\$ 7.400,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:13:22:020
R\$ 9.600,0000	09.388.567/0001-51	06/10/2021 16:14:18:457
R\$ 7.350,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:14:48:470
R\$ 7.300,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:15:22:803
R\$ 9.500,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:16:36:840
R\$ 7.120,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:16:41:953
R\$ 7.070,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:17:15:680
R\$ 9.450,0000	09.388.567/0001-51	06/10/2021 16:17:56:997
R\$ 9.400,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:18:23:563
R\$ 6.980,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:18:24:640
R\$ 6.930,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:18:58:030
R\$ 6.870,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:20:10:980
R\$ 6.820,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:20:44:203
R\$ 6.750,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:21:34:583
R\$ 6.700,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:22:28:837
R\$ 11.800,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:24:00:730
R\$ 9.400,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:25:10:477
R\$ 7.380,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:26:12:533
R\$ 11.398,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:28:05:473
R\$ 7.320,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:29:38:883
R\$ 11.300,0000	95.398.459/0001-00	06/10/2021 16:31:17:183
R\$ 9.399,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:33:09:113
R\$ 9.350,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:34:24:380
R\$ 9.349,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:36:09:203
R\$ 9.299,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:36:49:863
R\$ 9.299,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:38:28:863
R\$ 9.249,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:40:06:700
R\$ 9.248,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:40:27:780
R\$ 9.199,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:41:34:343
R\$ 9.198,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:41:46:510
R\$ 9.148,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:43:08:607
R\$ 9.147,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:43:19:580
R\$ 8.990,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:44:01:000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

R\$ 8.989,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:44:18:833
R\$ 8.940,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:45:50:620
R\$ 6.650,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:46:00:700
R\$ 6.600,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:47:17:170
R\$ 8.939,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:49:11:333
R\$ 8.890,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:49:45:693
R\$ 8.889,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:50:43:437
R\$ 8.839,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:51:43:063
R\$ 8.838,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:52:13:550
R\$ 8.739,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:53:30:587
R\$ 8.738,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:53:46:657
R\$ 8.689,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:54:58:990
R\$ 8.688,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:55:13:023
R\$ 8.599,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:56:05:457
R\$ 8.598,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:56:19:500
R\$ 8.548,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:57:12:807
R\$ 8.547,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:57:27:450
R\$ 8.480,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:59:00:863
R\$ 8.479,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:59:15:980
R\$ 8.429,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:59:43:920
R\$ 8.428,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 17:00:00:203
R\$ 8.340,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 17:01:37:877
R\$ 8.339,9900	01.681.463/0001-29	06/10/2021 17:02:02:093
R\$ 7.250,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 17:03:28:670
R\$ 7.200,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 17:04:47:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/10/2021 16:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/10/2021 17:06:48	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	06/10/2021 17:06:48	Item teve empate real para o valor 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/10/2021 17:06:48	Item encerrado.
Recusa de proposta	07/10/2021 15:32:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.040.487/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por não atender às especificações do edital: 2.2.1 "i" e 2.2.4 do Termo de Referência, conforme esclarecimento via chat.
Recusa de proposta	07/10/2021 15:32:48	Recusa da proposta. Fornecedor: CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 14.040.882/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por não atender às especificações do edital: 2.2.1 "i" e 2.2.4 do Termo de Referência, conforme esclarecimento via chat.
Aceite de proposta	07/10/2021 15:37:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2021 15:47:14	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Equipamento videoconferência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:03
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	06/10/2021 01:28:07
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH PTZ PRO 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;b) Panorâmica de 260°;c) Inclinação de 130°;d) Zoom de alta definição de 10X sem perda;e) Campo de visão de 90°;f) Full HD 1080p 30fps;g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);h) Foco automático;i) 5 predefinições de câmera; Porte da empresa: ME/EPP							
14.040.882/0001-23	CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LT	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	06/10/2021 01:30:07
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH PTZ PRO 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;b) Panorâmica de 260°;c) Inclinação de 130°;d) Zoom de alta definição de 10X sem perda;e) Campo de visão de 90°;f) Full HD 1080p 30fps;g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);h) Foco automático;i) 5 predefinições de câmera; Porte da empresa: ME/EPP							
01.681.463/0001-29	BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 11.550,0000	R\$ 23.100,0000	04/10/2021 21:54:18
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group 960-001054 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. Porte da empresa: ME/EPP							
39.378.032/0001-60	HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 11.600,0000	R\$ 23.200,0000	06/10/2021 07:58:18
Marca: GoPresence Fabricante: GoPresence Modelo / Versão: GoPresence Teams 10x Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. Porte da empresa: ME/EPP							
24.465.418/0001-32	ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 11.615,0000	R\$ 23.230,0000	30/09/2021 14:05:10
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Group + Instalação Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console Panorâmica +/- 90° Inclinação +35° / -45 Zoom de alta definição de 10x sem perda Campo de visão: • Diagonal: 90° • Horizontal: 82,1° • Vertical: 52,2° Full HD 1080p 30fps H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 5 predefinições de câmera Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam (com suporte para serviços) CONTROLE REMOTO • Câmera, viva-voz e controle de chamadas 5 predefinições de câmera Viva-voz acoplado Alcance do infravermelho de 8,5 m (28 pés) Bateria CR2032 (incluída) VIVA-VOZ • Desempenho total duplex Cancelamento de eco acústico Tecnologia de redução de ruídos Áudio de banda ultralarga Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através deBluetooth NFC Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom Slot de segurança Kensington Porte da empresa: ME/EPP							
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 11.615,2400	R\$ 23.230,4800	05/10/2021 15:04:57
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: Logitech Group 960-001054 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; Panorâmica de 260°; Inclinação de 130°; Zoom de alta definição de 10X sem perda; Campo de visão de 90°; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático; 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); Ranhura de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Controle Remoto: Câmera, viva-voz e controle de chamadas; 5 predefinições de câmera; Viva-voz acoplado; Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; Bateria CR2032 (incluída). Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respectivas funcionalidades.							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfones: Alcance: 6 m / 20 pés; Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: <5% de 200 Hz. Hub / Cabos / Energia: Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; Adesivo e montagem sob a mesa incluído; Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). Suporte: Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. Compatibilidade e integrações: Conectividade plug-and-play via USB; Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; Certificado para Skype for Business; Certificado para Microsoft Cortana®; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom. Requisitos de sistema: Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. Marca: Logitech. Modelo: Logitech Group 960-001054. Garantia: 12 meses on site.

Porte da empresa: ME/EPP

06.224.928/0001-36	MAXICOMP	Sim	Sim	2	R\$ 11.615,2400	R\$ 23.230,4800	06/10/2021
	COMERCIO DE						14:21:48
	PRODUTOS DE						
	INFORMATICA						
	EIRELI						

Marca: Logitech

Fabricante: Logitech

Modelo / Versão: Group

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera: Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console;Panorâmica de 260°;Inclinação de 130°;Zoom de alta definição de 10X sem perda;Campo de visão de 90°;Full HD 1080p 30fps;H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);Foco automático;5 predefinições de câmera;Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams(com suporte para serviços);Ranhura de segurança Kensington;LED indicador de vídeo com/sem som;Rosca para tripé padrão. Controle Remoto: Câmera, viva-voz e controle de chamadas;5 predefinições de câmera;Viva-voz acoplado;Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés;Bateria CR2032 (incluída).Viva-voz:Desempenho total duplex;Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfones: Alcance: 6 m / 20 pés; Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe;Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Eduardo Gomes dos Santos 3 Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: <5% de 200 Hz. Hub / Cabos / Energia: Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés;Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés;Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m);Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés);Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés).Suporte:Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. Compatibilidade e integrações: Conectividade plug-and-play via USB; Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; Certificado para Skype for Business; Certificado para Microsoft Cortana®; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom.Requisitos de sistema: Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. Marca: Logitech Modelo: Group

Porte da empresa: ME/EPP

09.022.398/0001-31	AGEM	Sim	Sim	2	R\$ 12.000,0000	R\$ 24.000,0000	05/10/2021
	TECNOLOGIA						14:57:18
	DISTRIBUIDORA						
	LTDA						

Marca: Logitech

Fabricante: Logitech

Modelo / Versão: GROUP - PN: 960-001054 + Microfone Expansão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência 2.2 - Das especificações técnicas mínimas da solução a ser adquirida (para todos os itens que informados no artigo 2.1): 2.2.1 - Câmera: a) Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; b) Panorâmica de 260°; c) Inclinação de 130°; d) Zoom de alta definição de 10X sem perda; e) Campo de visão de 90°; f) Full HD 1080p 30fps; g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); h) Foco automático; i) 5 predefinições de câmera; ITEM DESCRIÇÃO QTDE CÓDIGO SIASG PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. 9 150.274 R\$ 11.615,24 2 (DESMEMBRADO DO ITEM 1 - ESCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP) Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência. 2 150.274 R\$ 11.615,24 Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Eduardo Gomes dos Santos 2 j) Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); k) Ranhura de segurança Kensington; l) LED indicador de vídeo com/sem som; m) Rosca para tripé padrão. 2.2.2 - Controle Remoto: a) Câmera, viva-voz e controle de chamadas; b) 5 predefinições de câmera; c) Viva-voz acoplado; d) Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; e) Bateria CR2032 (incluída). 2.2.3 - Viva-voz: a) Desempenho total duplex; b) Cancelamento de eco acústico; c) Tecnologia de redução de ruídos; d) Áudio de banda ultralarga; e) Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; f) LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; g) LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; h) Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; i) 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; j) Ranhura de segurança Kensington. 2.2.4 - Microfones: a) Alcance: 6 m / 20 pés; b) Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; c) Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; d) Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Eduardo Gomes dos Santos 3 e) Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; f) Distorção: <5% de 200 Hz. 2.2.5 - Hub / Cabos / Energia: a) Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; b) Adesivo e montagem sob a mesa incluído; c) Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; d) Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; e) Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); f) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); g) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; h) Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). 2.2.6 - Suporte: a) Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Conectividade plug-and-play via USB; b) Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; c) Certificado para Skype for Business; d) Certificado para Microsoft Cortana®; e) Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; f) Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom. 2.2.8 - Requisitos de sistema: a) Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. 2.2.9 - Requisitos de Instalação: a) A contratada deverá instalar os equipamentos em ambiente das salas de reuniões das Secretarias, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. b) Deverão ser considerados para este serviço todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos.

Porte da empresa: ME/EPP

97.542.099/0001-95	R1	Sim	Sim	2	R\$ 13.000,0000	R\$ 26.000,0000	05/10/2021 15:22:59
--------------------	----	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

EQUIPAMENTOS
MEDICOS EIRELI

Marca: multilaser

Fabricante: multilaser

Modelo / Versão: multilaser

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência 2.2 - Das especificações técnicas mínimas da solução a ser adquirida (para todos os itens que informados no artigo 2.1): 2.2.1 - Câmera: a) Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlado por controle remoto ou console; b) Panorâmica de 260°; c) Inclinação de 130°; d) Zoom de alta definição de 10X sem perda; e) Campo de visão de 90°; f) Full HD 1080p 30fps; g) H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); h) Foco automático; i) 5 predefinições de câmera; j) Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços); k) Ranhura de segurança Kensington; l) LED indicador de vídeo com/sem som; m) Rosca para tripé padrão. 2.2.2 - Controle Remoto: a) Câmera, viva-voz e controle de chamadas; b) 5 predefinições de câmera; c) Viva-voz acoplado; d) Alcance do infravermelho de 8,5 m/28 pés; e) Bateria CR2032 (incluída). 2.2.3 - Viva-voz: a) Desempenho total duplex; b) Cancelamento de eco acústico; c) Tecnologia de redução de ruídos; d) Áudio de banda ultralarga; e) Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; f) LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; g) LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; h) Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera; i) 5 predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; j) Ranhura de segurança Kensington. 2.2.4 - Microfones: a) Alcance: 6 m / 20 pés; b) Alcance com microfones de expansão: 8,5 m / 28 pés; c) Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe; d) Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Elaboração: SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Eduardo Gomes dos Santos 3 e) Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; f) Distorção: <5% de 200 Hz. 2.2.5 - Hub / Cabos / Energia: a) Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; b) Adesivo e montagem sob a mesa incluído; c) Um cabo para a câmera: 5 m / 16 pés; d) Um cabo para o viva-voz: 5 m / 16 pés; e) Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m); f) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m / 6,6 pés); g) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; h) Cabo de alimentação (3 m / 9,8 pés). 2.2.6 - Suporte: a) Suporte de funcionalidade dupla para ser instalado em parede ou na elevação de mesa. 2.2.7 - Compatibilidade e integrações: a) Conectividade plug-and-play via USB; b) Funcionar com a maioria dos aplicativos de videoconferência ou serviços de reunião; c) Certificado para Skype for Business; d) Certificado para Microsoft Cortana®; e) Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; f) Integração para BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom. 2.2.8 - Requisitos de sistema: a) Plena compatibilidade com Windows® 7, 8.1 ou 10 mac OS 10.10 ou posterior. 2.2.9 - Requisitos de Instalação: a) A contratada deverá instalar os equipamentos em ambiente das salas de reuniões das Secretarias, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. b) Deverão ser considerados para este serviço todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.000,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 12.000,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	06.224.928/0001-36	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,2400	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.615,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.600,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 11.550,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 10.000,0000	41.040.487/0001-13	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 10.000,0000	14.040.882/0001-23	06/10/2021 16:00:00:377
R\$ 9.900,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:00:22:413
R\$ 9.000,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:06:42:790
R\$ 8.900,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:06:43:837
R\$ 8.800,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:08:30:733
R\$ 8.700,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:08:31:720
R\$ 8.650,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:08:53:660
R\$ 8.500,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:08:54:963
R\$ 8.450,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:09:17:000
R\$ 8.300,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:09:18:133
R\$ 8.250,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:09:39:370
R\$ 8.100,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:09:40:350
R\$ 8.050,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:10:01:667
R\$ 7.900,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:10:03:510

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2021 11:36:03

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

R\$ 7.850,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:10:23:977
R\$ 7.700,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:10:24:683
R\$ 7.650,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:10:46:243
R\$ 7.500,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:10:46:907
R\$ 7.450,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:11:08:553
R\$ 7.500,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:11:10:403
R\$ 7.400,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:12:19:990
R\$ 7.440,0000	10.793.812/0001-95	06/10/2021 16:12:21:243
R\$ 7.350,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:13:44:067
R\$ 7.300,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:14:38:850
R\$ 7.250,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:15:11:630
R\$ 9.500,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:16:45:323
R\$ 7.120,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:16:50:933
R\$ 7.070,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:17:23:433
R\$ 6.980,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:18:32:750
R\$ 6.930,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:19:04:910
R\$ 6.870,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:19:51:610
R\$ 6.820,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:20:24:027
R\$ 6.750,0000	39.378.032/0001-60	06/10/2021 16:21:49:660
R\$ 6.700,0000	24.465.418/0001-32	06/10/2021 16:22:21:647
R\$ 11.800,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:23:54:943
R\$ 9.400,0000	09.022.398/0001-31	06/10/2021 16:25:24:967
R\$ 7.380,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:26:23:703
R\$ 9.999,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:28:16:450
R\$ 7.320,0000	97.542.099/0001-95	06/10/2021 16:28:21:160
R\$ 9.399,0000	01.681.463/0001-29	06/10/2021 16:30:13:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/10/2021 16:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/10/2021 16:32:14	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	06/10/2021 16:32:14	Item teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/10/2021 16:32:14	Item encerrado.
Aceite de proposta	07/10/2021 15:39:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 6.600,0000. Motivo: Valor adequado ao preço do item 01, conforme item 8.5.1 do edital e esclarecimento via chat.
Habilitação de fornecedor	07/10/2021 15:49:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.465.418/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000 e com valor negociado a R\$ 6.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/10/2021 16:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/10/2021 16:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:03
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Sistema	06/10/2021 16:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2021 16:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2021 16:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/10/2021 16:32:14	O item 2 teve empate real para o valor 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/10/2021 16:32:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/10/2021 17:06:48	O item 1 teve empate real para o valor 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/10/2021 17:06:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/10/2021 17:06:51	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/10/2021 17:27:18	Srs. Licitantes, devido ao horário, a sessão será suspensa. Reabertura em 07/10 às 15h, para início da fase de julgamento
Pregoeiro	07/10/2021 15:02:08	Srs. Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	07/10/2021 15:08:06	Para SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Sr. Licitante, em cumprimento ao art. 38 do Dec. 10024/2019, solicito verificar a possibilidade de ofertar melhor preço para o item 01.
Pregoeiro	07/10/2021 15:20:13	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - Sr. Licitante, em cumprimento ao art. 38 do Dec. 10024/2019, solicito verificar a possibilidade de ofertar melhor preço para o item 02.
24.465.418/0001-32	07/10/2021 15:21:15	Boa tarde Srs Pregoeiros. Infelizmente a disputa na fase de lances já foi muito disputada. Já chegamos no nosso limite.
Pregoeiro	07/10/2021 15:26:14	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - Obrigado.
Pregoeiro	07/10/2021 15:31:26	Para SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Sr. Licitante, após análise técnica da solução ofertada e conforme consulta às especificações do fabricante, conclui-se que o modelo Logitech PTZ Pro 2 não atende às seguintes especificações do edital: 2.2.1 i) 5 predefinições de câmera, bem como não contém microfone, exigido no item 2.2.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
Pregoeiro	07/10/2021 15:34:56	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - Sr. Licitante, diante das desclassificações ocorridas no item 01, tornando essa empresa a de menor preço para ambos os itens, aplica-se o disposto no item 8.5.1 do edital:
Pregoeiro	07/10/2021 15:35:05	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - 8.5.1 – Em atendimento § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, se a mesma empresa se sagrar vencedora para a cota principal (item 1) e para a cota reservada (item 2), a contratação de ambos os itens ocorrerá pelo menor preço.
Pregoeiro	07/10/2021 15:37:28	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - Desta forma, a proposta para o item 02 será aceita pelo valor de R\$ 6.600,00.
24.465.418/0001-32	07/10/2021 15:39:05	Confirmado. Dois itens no mesmo valor.
Pregoeiro	07/10/2021 15:40:59	Para ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA - Obrigado.
Pregoeiro	07/10/2021 15:41:22	A verificação dos requisitos de habilitação ocorrerá em ato contínuo.
Pregoeiro	07/10/2021 15:47:00	Srs. Licitantes, efetuadas as consultas online previstas no item 9.1 do edital, conclui-se pela regularidade da habilitação
Sistema	07/10/2021 15:47:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/10/2021 15:50:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2021 às 16:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	04/10/2021 16:26:52

Observações

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:03
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Abertura da sessão pública	06/10/2021 16:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/10/2021 17:06:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/10/2021 15:47:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/10/2021 15:50:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/10/2021 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:20 horas do dia 07 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro Oficial

ANGELA MARIA MEZARI
Equipe de Apoio

MARCOS VINICIUS MARCAL BRAVO
Equipe de Apoio



Voltar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

O Tribunal Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin nº 224 - Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 39/2021 (PAD 15706/2020), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa: All Solutions Automação Ltda.
CNPJ: 24.465.418/0001-32
Nome do representante legal: Douglas Xavier Ramires
CPF nº 325.021.578-38
Endereço completo: Rua Conselheiro Ribas, 235, São Paulo
CEP: 05.093-060
Telefone: (11) 3872-7300
E-mail: douglas@rade.com.br
Banco: Banco do Brasil
Agência: 6976-0
Nº Conta Corrente: 8303-8

Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QTD TRE/PR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1 e 2	Aquisição e instalação de equipamentos de videoconferência	un	Logitech Group	11	6.600,00

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição e instalação de equipamentos de vídeo conferência**, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações do **órgão gerenciador**:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo estipulado no item 3.1.1 do Termo de Referência, Anexo I.
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

3.2 - Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Seção de Produção Audiovisual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

4.2 - O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

4.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responsabilização administrativa.

4.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

5.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

5.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

5.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

5.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

5.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

5.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

5.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

5.4.3 - A(s) Contratada(s) obrigar-se-ão em realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6. DAS SANÇÕES

6.1 - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual (Anexo IV).

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

7.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.5 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos bens/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, 18 de outubro de 2021.

(Assinatura Representante legal)
Nome:
CARGO:

Dr. Valcir Mombach
Diretor Geral do TRE/PR